

DÍVIDAS ■ ATRASOS DE CIDADÃOS E EMPRESAS PENALIZADOS EM EXCESSO

Estado leva 5,5% em juros de mora

■ Quando se atrasa a pagar aos fornecedores, o Governo só admite uma penalização de 4%, mas na posição de credor, a taxa é quase "usurária"

● ANTONIO SÉRGIO AZENHA

O Estado está a cobrar aos cidadãos e às empresas que tenham dívidas em atraso uma taxa de juro de mora de 5,535%. Com esta penalização, o Governo espera arrecadar este ano 113,8 milhões de euros, o que representa um aumento de 21% em relação ao conseguido em 2013.

Para o fiscalista Tiago Caiado Guerreiro, "a taxa é extremamente elevada". E Domingues Azevedo, bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), diz mesmo que "temos uma taxa de usura".

A taxa de juros de mora foi fixada pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, tutelada pelo Ministério das Finanças, com base na "média das médias mensais das taxas Euribor a 12 meses, verificadas nos últimos 12 meses, acrescida de um diferencial de cinco pontos percentuais". Com este spread, o Estado tem uma margem de lucro semelhante à dos bancos comerciais na concessão de novos créditos aos seus clientes.

Como a taxa Euribor a 12 meses está em 0,5%, Domingues Azevedo não tem dúvidas de que "entre as taxas praticadas pelo Governo e a Banca há uma diferença substancial que não se justifica". Até porque, frisa, "o Estado paga uma taxa de juros de mora de 4% pelas dívidas em atraso aos fornecedores". Daí que Caiado Guerreiro diga que "não temos uma relação equilibrada entre o Estado e o cidadão".



Maria Luís Albuquerque não perdoa a quem se atrasa no pagamento de dívidas ao Estado

No entanto, e segundo o artigo 44 da Lei Geral Tributária, o prazo máximo de juros de mora que o Estado pode cobrar aos cidadãos, com exceção dos pagamentos a prestações, é de três anos, enquanto no caso de ser o cidadão o credor, os juros a pagar pelo Estado não têm prazo definido.

Prazo máximo de cobrança aos cidadãos é limitado a três anos

O CM questionou o Ministério das Finanças sobre os critérios de fixação destas taxas, mas, até ao fecho desta edição, não foi possível obter resposta. ■

Notícia exclusiva da edição em papel

NOTÍCIA EXCLUSIVA
DA EDIÇÃO EM PAPEL

CORREIO
da manhã

✎ PORMENORES

● RECEITA EM 2013

A receita do Estado com a cobrança de juros de mora e compensatórios em 2013 foi de 111,2 milhões de euros. A taxa de juros de mora cobrada até 2009 era de um por cento ao mês.

● REGULARIZAÇÃO

Com o regime de regularização especial de dívidas ao Fisco e à Segurança Social, o Estado recebeu mais de 1,2 mil milhões de euros, o que ajudou no défice.

Fisco perdoa 422 milhões a quem regularizou dívida

● O Governo perdoou 422 milhões de euros em juros de mora e compensatórios aos contribuintes que, no âmbito do regime especial de regularização em 2013, pagaram as suas dívidas fiscais à Segurança Social.

O maior perdão de juros de mora foi aplicado, segundo as Finanças, nas dívidas fiscais: 245 milhões de euros, verba que corresponde a quase 16,7% do total da dívida regularizada. Nas dívidas ao Fisco foram perdoados cerca de 129 milhões em juros compensatórios. ■